

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-SEINFRA**

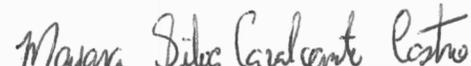
Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e a Sra. Mayara Silva Cavalcante Castro, para recebimento dos envelopes de Documentos de Habitação e Propostas de Preços dos interessados em participar do certame. Apresentaram documentação 07 (sete) licitantes interessadas, conforme identificação na Lista de Participantes anexo. Inicialmente, a Comissão de Licitação fez a pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para verificar a idoneidade dos licitantes participantes, que são os seguintes: 1) CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.855.882/0002-08, neste ato representada pelo procurador Sr. Tiago Miranda Silva; 2) ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.400.987/0001-31, envelopes protocolados; 3) JN SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.240.853/0001-33, neste ato representada pelo Sr. José Cleiton Barros Vasconcelos; 4) RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51, neste ato representada pelo sócio Sr. Roberval Bechara Battaglini; 5) EMPÓRIO ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.648.501/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Neyton da Costa Oliveira; 6) M M DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.133.509/0001-45, neste ato representada pelo proprietário Sr. Marcelo Martins de Mendonça; e 7) CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Francisco Valdi Soares Júnior. Em seguida, foi solicitado aos licitantes presentes que rubricassem os documentos apresentados. Com observância nas disposições contidas na Concorrência nº 01/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP 01/2023-SEINFRA, cujo objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Propostas de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das Propostas de Preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Dando início a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” das empresas participantes, onde toda documentação foi rubricada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Às 12:00h (doze horas), a presidente informou aos presentes que a sessão seria suspensa, tendo sido marcado retorno às 14:00h (quatorze horas). Às 14:00hs foi retomada a sessão, onde, na ocasião o representante da empresa 5) EMPÓRIO ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.648.501/0001-40, Sr. Neyton da Costa Oliveira, solicitou para ser constado em ata que “a empresa M M DE MENDONÇA, CNPJ 22.133.509/0001-45, apresentou documentação de habilitação informando a quantidade de folhas no total de 165, no entanto, a folha nº 165/165, não estava acostada aos demais documentos infringindo a alínea “c” do item 5.3.1 do edital. Que a peticionante apresentou procuração particular outorgando poderes à Neyton da Costa Oliveira, OAB/CE 38.570, com poderes para representar a peticionante no processo licitatório em tela”. Já o representante da empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.855.882/0002-08, Sr. Tiago Miranda Silva, solicitou para ser constado em ata que “faz o pedido da cópia integral do processo, informado data e método para o fornecimento das mesmas.” Onde, na ocasião, a Comissão já o informou como o mesmo faria para obtê-las. Quanto ao representante da empresa 4) RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51, Sr. Roberval Bechara Battaglini, solicitou para ser constado em ata que a empresa “EMPÓRIO ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.648.501/0001-40, apresenta em seu contrato social objeto sem contemplar a atividade de incineração ou tratamento de resíduos sólidos de saúde, apresentando para isso, o contrato de prestação de serviços de tratamento de incineração com a empresa MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS, constantes nas páginas 98 a 122 (de sua habilitação), não atendendo ao objeto da licitação. O cartão CNPJ não possui o CNAE de tratamento de tratamento de resíduos perigosos, não atendendo o objeto

da licitação. Quanto a empresa ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.400.987/0001-31, apresentou declaração de enquadramento de EPP sem assinatura, com certificado de registro contendo número de protocolo diferente. O alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura de Tabuleiro do Norte, não contempla as atividades de coleta, transporte e incineração de resíduos de saúde, objetos da licitação. A licença de operação nº 2132/2020 é de propriedade da empresa CRIL AMBIENTAL LTDA., infringido a vedação do edital dos serviços de subcontratação. Já a empresa M M DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.133.509/0001-45, apresentou a licença de operação é de propriedade da empresa ECOTÉRMICA AMBIENTAL ME, infringido a vedação do edital dos serviços de subcontratação, apresentando sua cópia sem a devida autenticação. A empresa JN SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.240.853/0001-33, apresentou a licença de operação nº 2132/2020 é de propriedade da empresa CRIL AMBIENTAL LTDA., infringido a vedação do edital dos serviços de subcontratação. Apresentou balanço patrimonial sem termos de abertura e encerramento, deixou de apresentar licença de operação do aterro sanitário ou industrial. Quanto a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, apresentou ficha de cadastro mercantil da prefeitura sem constar a atividade econômica de tratamento e coleta de resíduos perigosos. Apresentou atestados, porém não apresentou as CAT's, conforme exigência no edital. Apresentou a licença de operação do CNPJ 09.234.399/0007-35, divergente do CNPJ 09.234.399/0001-40, apresentado como licitante e documentos sem autenticação. CIV da página 103 (de sua habilitação), CIP da página 104 (de sua habilitação), são veículos de propriedade do CNPJ nº 09.234.399/0004-92, divergente do CNPJ da licitante, e sem juntar contrato de locação. A declaração de equipamentos disponíveis, relaciona apenas 01 (um) veículo placas QSC3A06, quando o edital exige 02 (dois) veículos. Quanto a empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.855.882/0002-08, apresentou procuração de Tiago Miranda Silva, sem a devida autenticação, apenas uma cópia simples, página 55 (de sua habilitação). Apresentou também, procuração de Adriano Moraes Santos, sem a devida autenticação, apenas uma cópia simples, página 50 (de sua habilitação). Apresentou apólice/garantia sem autenticidade de verificação. Apresentou CIV fora do prazo de validade, ou seja, vencido em 24/06/2023. Apresentou o alvará de funcionamento sem comprovação de autenticidade, constantes nas páginas 424 e 426 (de sua habilitação). Não apresentou licença ambiental por adesão e compromisso – LAAC para o estado do Ceará, apresentando apenas a licença de transporte de resíduos perigosos para o estado do Piauí, na página 417 (de sua habilitação). Logo após, foi informado aos presentes, que os envelopes de Propostas de Preços ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, onde foi informado que a divulgação do resultado da fase de habilitação será feita através dos meios previamente utilizados. A presente Ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 15:38h (quinze horas e trinta e oito minutos). Viçosa do Ceará/CE, 06 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

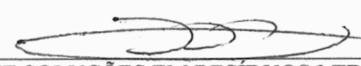

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


MAYARA SILVA CAVALCANTE CASTRO
Membro da CPL

LICITANTES:


1) CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ sob o nº 13.855.882/0002-08
Tiago Miranda Silva


4) RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.
CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51
Roberval Bechara Battaglini


5) EMPÓRIO ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob o nº 30.648.501/0001-40
Neyton da Costa Oliveira